



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

INDICAÇÃO Nº 03/93.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE.

O Vereador que esta subscreve, nos termos Regimentais Vigentes, indica, ouvido o Plenário, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que haja uma maior fiscalização no desperdício D'água durante a noite, em algumas residências. Caso haja necessidade o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, poderia entrar em contato com o chefe da CAGECE, Posto de Tabuleiro do Norte, para verem as providências cabíveis a serem tomadas.

Por conseguinte, urge, de imediato, tomar as devidas providências para a realização desta obra de tão importante para este Município de Tabuleiro do Norte.

Sala das Sessões, 31 de março de 1993.

Aragaci Monteiro Chaves
Aragaci Monteiro Chaves
Vereador.